

## LEI MUNICIPAL Nº 4.309/2018.

**EMENTA:** Denomina Posto de Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

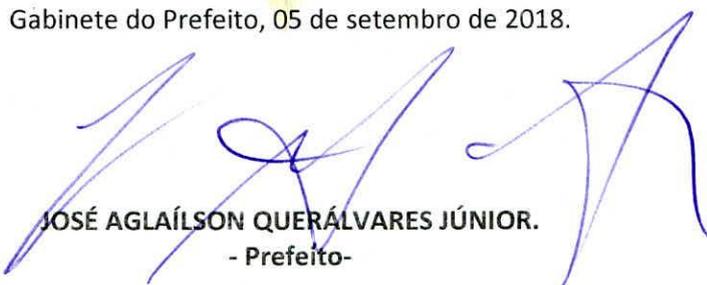
**Art. 1º** - Fica denominado de **JOSÉ MILTON SOUZA DA SILVA** o Posto de Saúde da Família – PSF no Loteamento Conceição II, nesta cidade da Vitória de Santo Antão.

**Art. 2º** - O modelo, confecção e fixação da placa denominativa de que trata o caput ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e as despesas decorrentes desta Lei a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2018.



**JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.**  
- Prefeito -

